

CREDIFIT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Relatório do auditor independente

**Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2025**

CREDIFIT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

**Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2025**

Conteúdo

Relatório da Administração

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balancos patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas da diretoria às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Data-base: Dezembro/2025

Este relatório tem como objetivo apresentar os principais acontecimentos, o desempenho econômico-financeiro e os aspectos relevantes da gestão da Credifit Sociedade de Crédito Direto S.A. no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, em conjunto com suas demonstrações financeiras.

O período foi marcado pela consolidação da atuação no mercado de crédito do trabalhador, especialmente no modelo de crédito consignado privado, bem como por avanços estratégicos relevantes no desenvolvimento da frente de Credit as a Service (CaaS).

Adicionalmente, o exercício foi impactado pelo início de um novo ciclo regulatório, com a entrada em vigor da Resolução Conjunta nº 14, de 3 de novembro de 2025, que estabelece nova metodologia para o cálculo do capital mínimo requerido.

Diante desse contexto, a companhia manteve foco na reestruturação e no fortalecimento de sua estrutura de capital, com o objetivo de sustentar o crescimento de forma consistente nos próximos exercícios.

Evolução e Consolidação

A trajetória recente da Companhia evidencia a construção gradual de sua capacidade operacional e estratégica:

2020 a 2022:

Autorização para funcionamento e início das operações, seguido por estruturação operacional, evolução sistêmica e fortalecimento da equipe, viabilizando o crescimento do faturamento e a validação do modelo de negócio.

2023:

Lançamento da conta digital, ingresso como participante direto no SPI/PIX e crescimento de 45% nas operações de crédito consignado privado em relação a 2022.

2024:

Crescimento de 70,21% na receita bruta em relação a 2023, impulsionado pelas operações de crédito e lançamento da conta Escrow.

Desempenho e Destaques de 2025

O exercício de 2025 consolidou avanços relevantes na estrutura da Companhia, com destaque para:

- Aumento do capital social de R\$ 3,2 milhões para R\$ 5,1 milhões;
- Estruturação do modelo de CaaS;
- Início das operações com o FIDC Credifit e outros Fundos;
- Modernização tecnológica;
- Investimentos em infraestrutura, segurança cibernética e compliance.

No aspecto econômico-financeiro, a receita bruta apresentou crescimento de 68,5% no segundo semestre de 2025 em relação ao mesmo período de 2024, refletindo a expansão das operações de crédito.

As principais variações observadas nas demonstrações financeiras estão relacionadas ao crescimento da carteira de crédito, que impulsionou a receita operacional, e ao aumento das despesas administrativas, especialmente com pessoal, tecnologia e serviços de terceiros, em linha com a estratégia de expansão da Companhia.

No balanço patrimonial, destacam-se os investimentos realizados em infraestrutura e tecnologia, refletidos no aumento dos ativos, bem como na elevação do patrimônio líquido decorrente do reforço de capital realizado no período.

Resultado do Exercício e Destinação

O resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 será submetido à deliberação da Assembleia Geral Ordinária, em conformidade com as disposições estatutárias e legais aplicáveis.

A Administração proporá a destinação do resultado considerando a estratégia de crescimento da Companhia, a necessidade de reforço de sua estrutura de capital e o atendimento aos requisitos regulatórios vigentes, podendo incluir a retenção de lucros para suporte à expansão das operações, nos termos da legislação aplicável e do estatuto social.

Ambiente Regulatório

Em 3 de novembro de 2025, entrou em vigor a Resolução Conjunta nº 14/2025, complementada pela Resolução BCB nº 517/2025, estabelecendo nova metodologia para cálculo do capital mínimo requerido.

A Companhia estima que, na plena vigência da norma, o capital mínimo requerido será de aproximadamente R\$ 27,9 milhões, a ser atingido de forma gradual até 2028, o que reforça a importância do planejamento de capital e da retenção de resultados.

Gestão de Riscos e Controles

A Companhia mantém estrutura de gerenciamento de riscos compatível com a natureza e complexidade de suas operações, abrangendo, principalmente:

- Risco de crédito, associado à inadimplência das operações;
- Risco operacional, incluindo falhas de processos e sistemas;
- Risco regulatório, relacionado a mudanças normativas;
- Risco cibernético, associado à segurança da informação;
- Risco de liquidez.

Ao longo de 2025, foram adotadas medidas para mitigação desses riscos, incluindo o fortalecimento de controles internos, investimentos em segurança da informação, aprimoramento de políticas e processos e monitoramento contínuo das exposições.

Governança e Conformidade

A Administração atua de forma diligente na condução dos negócios, observando princípios de transparência, equidade e responsabilidade corporativa. Ao longo do exercício, a companhia reforçou suas práticas de governança, aprimorando processos, controles internos e a estrutura de compliance, com o objetivo de assegurar a conformidade com as normas regulatórias e mitigar riscos.

Indicadores de Equidade de Gênero

A Credifit conta atualmente com quatro mulheres em cargos de liderança: duas ocupam posições de supervisão nas áreas Comercial e de Crédito, uma atua na coordenação da área Financeira/Tesouraria/SPB/SPI, e outra na área de Tecnologia, tradicionalmente dominada por homens. Essa composição reforça o compromisso da companhia com a diversidade de gênero e a promoção de oportunidades de liderança para mulheres em diferentes níveis hierárquicos

Eventos Subsequentes

Até a data de elaboração deste relatório, não foram identificados eventos subsequentes relevantes que pudessem impactar de forma significativa a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2025.

Conclusão

A estratégia da Credifit permanece fundamentada no fortalecimento da estrutura de capital, na segurança operacional e na inovação tecnológica, com foco em crescimento sustentável e aderente ao ambiente regulatório.

Os investimentos realizados ao longo de 2025 ampliaram a capacidade operacional da Companhia e a posicionam de forma competitiva para os desafios do novo ciclo regulatório.

A Administração reafirma seu compromisso com a transparência, a conformidade regulatória e a geração de valor sustentável para seus acionistas.

Salvador/BA, 31 de março de 2026.

A Administração.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Diretores e Acionistas da
Credifit Sociedade de Crédito Direto S.A.
Salvador - BA

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Credifit Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Credifit")** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Credifit Sociedade de Crédito Direto S.A.** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Credifit, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 às demonstrações contábeis a qual descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores nas demonstrações contábeis do semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, conforme previsto na Resolução nº 4.966 de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional e Resolução BCB nº 352 de 23 de novembro de 2023 do Banco Central do Brasil. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A diretoria da Credifit é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de maneira relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de maneira relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da diretoria e da governança pelas demonstrações contábeis

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade da Credifit continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Credifit ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Credifit são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Credifit;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria;

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Credifit. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Credifit a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Salvador, 31 de março de 2026.

CREDIFIT - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Balancos patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota Explicativa	31/12/2025	Passivo e patrimônio líquido	Nota Explicativa	31/12/2025
Ativos financeiros	4		Passivos financeiros	8	
Ao valor justo por meio do resultado		<u>8.501</u>	Ao custo amortizado	8.1	<u>15.277</u>
Títulos e valores Mobiliários	4.1.1	8.501	Depósitos		<u>12.237</u>
			Provisão para pagamentos a efetuar		3.040
Ativos financeiros		10.736	Passivos não financeiros	9	683
Ao custo amortizado		<u>8.395</u>	Tributos e assemealhados		<u>141</u>
Relações Interfinanceiras	4.2.1	1.323	Fiscais e previdenciárias		542
Rendas a receber	4.2.2	1.107			
Operações de crédito	4.2.3	(205)	Patrimônio líquido	10	5.025
(-) Provisões para perda esperada	4.2.3	2	Capital social		<u>5.100</u>
Títulos e valores Mobiliários	4.2.4	114	Prejuízos acumulados		(75)
Outros créditos	4.2.5				
Ativos não financeiros	5	124			
Imobilizado de uso	6	71			
Outras imobilizações de uso		<u>114</u>			
Depreciações acumuladas		(43)			
Intangível	7	1.553			
Ativos Intangíveis		<u>1.897</u>			
Amortizações acumuladas		(344)			
Total do ativo		<u>20.985</u>	Total do passivo e patrimônio líquido		<u>20.985</u>

As notas explicativas da Diretoria são parte integrante das demonstrações contábeis.

CREDIFIT - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Demonstrações do resultado

Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	2º Sem/2025	31/12/2025
Receitas de intermediação financeira	12	1.169	2.625
Operações de crédito		561	1.557
Resultado com títulos e valores mobiliários e relações interfinanceiras		608	1.068
Despesas com intermediação financeira		(37)	(86)
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	4.2.3	(37)	(86)
Resultado com intermediação financeira		1.132	2.539
Outas receitas/(despesas) operacionais		(110)	(1.788)
Receita de prestação de serviços	13	2.648	3.556
Despesas de pessoal	14	(303)	(650)
Outras despesas administrativas	15	(2.200)	(4.414)
Outras receitas operacionais	16	11	127
Outras despesas operacionais	17	(266)	(407)
Resultado operacional		1.022	751
Resultado antes da tributação sobre o lucro		1.022	751
Imposto de Renda e Contribuição Social	18	(384)	(412)
Provisão para Imposto de Renda		(238)	(253)
Provisão para Contribuição Social		(146)	(159)
Lucro líquido do período		638	339
Nº de ações		5.100.000	5.100.000
Lucro por ação		0,13	0,07

As notas explicativas da Diretoria são parte integrante das demonstrações contábeis.

CREDIFIT - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Demonstrações do resultado abrangente

Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de Reais)

	<u>2º Sem 2025</u>	<u>31/12/2025</u>
Lucro líquido do período	638	339
Resultado abrangente	-	-
Resultado abrangente total	<u>638</u>	<u>339</u>

As notas explicativas da Diretoria são parte integrante das demonstrações contábeis.

CREDIFIT - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de Reais)

	Capital social	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2024	3.200	(413)	2.787
Efeitos da adoção inicial da Resolução CMN n° 4.966/21	-	(1)	(1)
Saldos em 1° de janeiro de 2025	3.200	(414)	2.786
Aumento do capital social	1.900	-	1.900
Lucro líquido	-	339	339
Saldos em 31 de dezembro de 2025	5.100	(75)	5.025
Mutações do exercício	1.900	339	2.239
Saldos em 1° de julho de 2025	3.200	(713)	2.487
Aumento do capital social	1.900	-	1.900
Lucro líquido	-	638	638
Saldos em 31 de dezembro de 2025	5.100	(75)	5.025
Mutações do semestre	1.900	638	2.538

As notas explicativas da Diretoria são parte integrante das demonstrações contábeis.

CREDIFIT - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Demonstrações do fluxo de caixa

Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de Reais)

	2º Sem 2025	31/12/2025
Das atividades operacionais		
Lucro líquido do período	638	339
Ajustes para reconciliar o superávit/(déficit) ao caixa gerado pelas atividades operacionais		
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	37	86
Depreciação e amortização	78	149
Receitas financeiras, líquidas	(608)	(1.068)
	145	(494)
Aumento/(diminuição) nos ativos e passivos		
Títulos e valores Mobiliários	(3.095)	(7.434)
Relações Interfinanceiras	(6.256)	(2.901)
Rendas a receber	(1.322)	(1.322)
Operações de crédito	(306)	(648)
Outros créditos	(164)	(173)
Depósitos	6.306	8.043
Provisão para pagamentos a efetuar	2.296	2.759
Tributos e assemelhados	107	(24)
Fiscais e previdenciárias	507	494
Caixa gerado pelas atividades operacionais	(1.782)	(1.700)
Das atividades de investimentos		
Adições ao ativo imobilizado e intangível	(118)	(200)
Caixa aplicado nas atividades de investimento	(118)	(200)
Das atividades de financiamento		
Aumento do capital social	1.900	1.900
Caixa gerado pelas atividades de financiamento	1.900	1.900
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-	-
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	-	-

As notas explicativas da Diretoria são parte integrante das demonstrações contábeis.

CREDIFIT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Credifit Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Credifit”) fundada em 30 de setembro de 2019, é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme publicado no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2020. A Credifit está sediada no Município de Salvador, Estado da Bahia, e foi registrada na Receita Federal do Brasil em 04 de novembro de 2020.

Tem por objeto social a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio; a análise de crédito para terceiros; a cobrança de crédito de terceiros; a atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com as operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP); e a emissão de moeda eletrônica, nos termos da regulamentação em vigor.

Tem sua constituição e funcionamento regulamentados pela Resolução CMN nº 4.656/2018, de 25 de abril de 2018, do Banco Central do Brasil (BACEN).

2. Apresentação das demonstrações e resumo das políticas contábeis materiais

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN. As demonstrações estão apresentadas em conformidade com a resolução do BACEN nº 02/2020 (alterações Resolução BCB nº 367/24), Resolução CMN nº 4.818/20 e atualizações, em consonância com as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, associadas às normas consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro (COSIF) e normas do Conselho Monetário Nacional.

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo CPC, as quais serão aplicáveis as instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BACEN.

A Credifit adotou, em 1º de janeiro de 2025, a Resolução CMN nº 4.966/2021, que altera os critérios contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros e optou pela isenção facultada no artigo 79 desta Resolução, de não apresentar informações comparativas com períodos anteriores nas demonstrações contábeis referentes aos períodos de seis e doze meses findos em 31 de dezembro de 2025. Os efeitos decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos pela referida Resolução foram registrados na rubrica de Lucros ou Prejuízos Acumulados, no Patrimônio Líquido de abertura de 1º de janeiro de 2025, pelo valor líquido dos efeitos tributários ajustados em contrapartida ao valor do ativo na mesma data.

CREDIFIT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

As contas do ativo e do passivo do balanço patrimonial estão sendo apresentadas exclusivamente por ordem de liquidez e exigibilidade, conforme faculta a Resolução BCB nº 2/2020. A segregação entre circulante e não circulante é objeto de divulgação nas notas explicativas.

A Diretoria avaliou a capacidade da Credifit em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Diretoria não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis da Credifit foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Diretoria da Credifit que autorizou a emissão em 31 de março de 2026.

a) Moeda funcional e de apresentação

Os itens apresentados nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Credifit atua (“a moeda funcional”). As demonstrações contábeis estão apresentadas em milhares de Reais - R\$ -, que é a moeda funcional e, também, a moeda de apresentação da Credifit.

b) Principais julgamentos, estimativas e premissas contábeis

A elaboração das demonstrações contábeis requer a utilização de diversas estimativas contábeis e o julgamento da Diretoria, que afeta a aplicação das políticas contábeis e o valor reportado dos ativos, passivos, receita e despesas.

No caso específico destas demonstrações contábeis, o principal julgamento é quanto ao efetivo recebimento dos valores registrados na forma de operações de crédito.

Apesar dos esforços da Diretoria de revisar de maneira periódica e tempestiva suas estimativas, a liquidação final de transações baseadas nessas estimativas poderá ocorrer em valores diferentes dos inicialmente apontados.

c) **Descrição das principais políticas contábeis**

c.1) **Instrumentos financeiros**

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

l) **Classificação**

Com a entrada em vigor da Resolução CMN n° 4.966/2021, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Credifit, passou a classificar seus ativos financeiros nas seguintes categorias, conforme definido em seu modelo de negócio:

Ativos financeiros

a.1. Custo amortizado (CA)

Os ativos financeiros que atendam cumulativamente às seguintes condições:

- O ativo é gerido dentro de modelo de negócio cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

a.2. Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA)

Os ativos financeiros que atendam cumulativamente às seguintes condições:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócio cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas;

a.3. Valor Justo por meio do Resultado (VJR).

Os demais ativos financeiros.

Passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos pelo seu custo amortizado (CA).

II) Reclassificação

A reclassificação de ativos financeiros é exigida se, e somente se, o objetivo do modelo de negócios da entidade para o gerenciamento desses ativos mudar. Em caso de alteração dos modelos de negócios, os ativos financeiros serão reclassificados, de forma prospectiva, no primeiro dia do período subsequente de apuração de resultado contábil.

III) Mensuração dos ativos financeiros

O reconhecimento inicial ocorre pelo preço de transação, apurado conforme regulamentação vigente, no caso de recebíveis de contratos com clientes sem componente de financiamento significativo; ou pelo valor justo, apurado conforme regulamentação vigente, nos demais casos.

a) Custo amortizado

É valor pelo qual o ativo financeiro é mensurado em seu reconhecimento inicial, aplicando a metodologia de taxa efetiva de juros, deduzida eventual provisão para perda de crédito esperada.

b) Taxa de Juros Efetiva (TJE)

Representa a taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto. A taxa efetiva de juros pode incluir os custos de originação atribuíveis individualmente à operação, bem como receitas de originação previstas em contrato.

Ativos financeiros classificados e mensurados ao (“CA”), referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa de juros efetiva. As operações de créditos originadas até 31 de dezembro de 2024, continuaram a ser reconhecidas pela taxa contratual, pela vigência dos respectivos contratos, exceto se renegociadas/reestruturadas a partir de 1º de janeiro de 2025.

A receita de juros é calculada aplicando-se a taxa de juros efetiva ao valor contábil bruto do Ativo Financeiro.

**Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis
Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

Referente às operações de créditos classificadas na categoria (“CA”), a Credifit optou, para a apropriação de receitas e despesas relativas aos custos de transação e demais valores recebidos na originação ou na emissão do instrumento financeiro, adotar a metodologia diferenciada linear de apropriação às receitas contratuais.

Para os custos e receitas imateriais, a Credifit aplicou a faculdade de não reconhecimento, conforme estabelecido no artigo 13 da Resolução BCB nº352/2023.

c) Valor justo

Com base na Resolução CMN nº 4.924/2021 e CPC 46 Mensuração do Valor Justo (aprovado pelo BACEN), valor justo de um instrumento financeiro corresponde ao preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data da mensuração.

A norma contábil fornece uma hierarquia do valor justo em três níveis para classificação dos instrumentos financeiros. Essa hierarquia é baseada nos mercados em que os ativos e passivos são negociados e se os dados para as técnicas de avaliação usadas para mensurar o valor justo são observáveis ou não observáveis.

Os instrumentos financeiros são mensurados segundo a hierarquia de valor justo descrita a seguir:

- **Nível 1:** a avaliação é baseada em preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para Ativos e Passivos idênticos na data do balanço;
- **Nível 2:** a avaliação é baseada em dados observáveis, para instrumentos semelhantes em mercados ativos ou instrumentos idênticos ou similares em mercados não ativos;
- **Nível 3:** a avaliação é gerada a partir de técnicas que utilizam premissas significativas não observáveis no mercado.

Operações de crédito

As carteiras de créditos da Credifit são em sua totalidade de operações de crédito, demonstrada pelo seu valor presente, considerando os indexadores, taxa de juros e encargos pactuados nos contratos celebrados entre a Credifit e os seus clientes, calculados pro rata dia até a data do balanço.

As Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, dispõem sobre os critérios para constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Ela substituiu a lógica de perda incorrida (vigente até então) pela de perda esperada, alinhando o Brasil ao IFRS 9.

Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis
Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Classificação de crédito

Na Resolução 4.966/21, a classificação do crédito não segue mais apenas os níveis tradicionais (AA a H, da Resolução 2.682/1999). Agora, os créditos são avaliados de acordo com estágios de risco de crédito, considerando perdas esperadas:

Estágio 1

Operações adimplentes e sem aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

Exige constituição de provisão para perda esperada em 12 meses.

Estágio 2

Operações que, embora adimplentes, apresentaram aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

Exige constituição de provisão para perda esperada durante toda a vida do crédito.

Estágio 3

Operações em *default* (inadimplência relevante ou deterioração substancial).

Também exige provisão para perda esperada durante toda a vida do crédito, mas considerando já o status de inadimplência.

Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Passou a ser calculada com base em modelos de perda esperada, que podem ser:

- **Modelos individuais** (para operações relevantes e específicas);
- **Modelos coletivos** (para carteiras homogêneas, como crédito pessoal, cartão, financiamento de veículos).

Devem considerar fatores prospectivos (cenários macroeconômicos, projeções de PIB, desemprego, inflação, etc.), e não apenas histórico de inadimplência.

O valor da provisão corresponde à melhor estimativa de perda esperada, podendo variar com revisões periódicas de risco.

Principais diferenças em relação ao modelo anterior (Res. 2.682/1999)

Antes: classificação em AA a H e provisão baseada em perda incorrida (ou seja, quando já havia evidência de inadimplência).

**Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis
Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

Agora: 3 estágios de risco e provisão com base em perda esperada (mais preventiva e alinhada ao IFRS 9).

Houve uma mudança do foco de evento de perda ocorrido para estimativa de perda futura.

c.2) Imobilizado de uso e intangível

Imobilizado de uso - É demonstrado pelo custo de aquisição, menos a depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear à taxa anual de 20% para sistema de processamento de dados; e 10% para as demais contas.

Intangível - corresponde aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção das atividades da Corretora ou exercidos com tal finalidade, e aqueles com vida útil definida são amortizados linearmente durante o período estimado do benefício econômico do bem. Está representado por Software, amortizado à taxa anual de 20%.

c.3) Redução do valor recuperável - ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável, conforme Resolução 3.566/08 do CMN que determinou a observância do CPC 01, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. A diretoria não registrou qualquer redução ao valor recuperável de ativos por não ter identificado indicadores de desvalorização.

c.4) Contingências

Os passivos contingentes são reconhecidos nas informações financeiras conforme a Resolução 3.823/09, do BACEN, que determinou a observância do Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), no reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

Não há no momento ativos e passivos contingentes em qualquer situação envolvendo a Credifit.

c.5) Passivos circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis
Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

c.6) Apuração de resultado

O regime de apuração do resultado é o de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

c.7) Receitas, despesas operacionais e custos financeiros

Receitas: a Credifit reconhece, as seguintes receitas:

- **Receitas de Intermediação Financeira:** correspondentes aos juros cobrados nas operações de crédito ativas, rendimento de aplicações financeiras e valorização dos títulos para negociação; e
- **Receitas Operacionais:** correspondentes a Tarifa de Abertura de Cadastro (TAC);
- **Outras receitas operacionais:** correspondente basicamente as cessões de créditos, resultado positivo ou negativo apurado nas negociações de suas operações de crédito junto a terceiros (FIDC);
- **Despesas Administrativas:** as mais significativas são:
 - ✓ **Despesas com pessoal:** salários e benefícios pagos a empregados. Todas as despesas são de curto prazo e não há despesas com incentivos de longo prazo. Despesas com pessoal são reconhecidas por meio de provisões;
 - ✓ **Despesas com processamento de dados:** despesas com o parque tecnológico da Credifit;
 - ✓ **Despesas com Serviços de Terceiros:** decorrentes da tomada de serviços de terceiros de diversas naturezas envolvidas na Administração e prestação do serviço; e
 - ✓ **Despesas tributárias:** decorrentes do recolhimento de impostos diversos incidentes sobre a operação.

c.8) Imposto de Renda e Contribuição Social correntes e diferidos

A Credifit é optante pelo Regime de Tributação de Lucro Real, e neste segundo semestre, não constituiu ativos tributários diferidos decorrentes do pagamento de Imposto de Renda e Contribuição Social.

A provisão para o Imposto de Renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre os lucros que excederem R\$ 240 no ano. A provisão para contribuição social está sendo calculada à alíquota de 15%, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal.

c.9) Contribuições a recolher

A contribuição ao Programa de Integração Social - PIS é calculada à alíquota de 0,65%, aplicada sobre o total das receitas brutas, ajustadas pelas deduções e exclusões autorizadas pela legislação em vigor. A Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS é calculada à alíquota de 4%, aplicável sobre a mesma base de cálculo.

c.10) Resultado recorrente e não recorrente

A Credifit considera como recorrentes e não recorrentes os resultados oriundos e/ou não, das operações realizadas de acordo com as atividades típicas da Credifit. Além disso, a Diretoria considera como não recorrentes os resultados que não estejam previstos para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. Observado esse regramento, salienta-se que no exercício e semestre encerrado em 31 de dezembro de 2025 não houve resultados não recorrentes.

c.11) Ajuste ao valor de mercado

O ajuste ao valor de mercado dos títulos e valores mobiliários é apurado com base em cotações de preços e agentes do mercado e em modelos de avaliação de preços usualmente adotados pelas instituições financeiras e suas associações representativas. Assim, quando da liquidação financeira desses itens, os resultados poderão ser diferentes das estimativas.

c.12) Dividendos

Aos acionistas estão assegurados dividendos mínimos não inferiores a 25% do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos da legislação em vigor e deduzido das destinações determinadas pela Assembleia Geral. A proposta de distribuição da Diretoria da Credifit considera que a parcela equivalente ao dividendo mínimo é registrada como passivo, por ser obrigação legal prevista no Estatuto Social.

3. Adoção de novas normas

Resolução CMN n° 4.966/2021, BCB n° 352/2023 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

- 3.1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme artigo 4º da Resolução CMN n° 4.966/2021 e BCB n° 352/2023.**

**Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis
Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

3.2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (artigo 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

- I. A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;
- II. A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros;
- III. Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme artigo 76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

3.3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

**Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis
Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

3.4. Hedge Accounting

Os requisitos de Hedge Accounting estabelecem a representação, nas demonstrações contábeis, do efeito da gestão de riscos de uma Sociedade de Crédito no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- Hedge de valor justo;
- Hedge de fluxo de caixa;
- Hedge de investimento líquido no exterior.

3.5. Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a Sociedade de Crédito deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Sociedade de Crédito optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

3.6. Instrumentos financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Sociedade de Crédito estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

CREDIFIT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN n° 4.966/2021 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial quando aplicável foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

A adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art.40 das Resoluções CMN n° 4.966/2021 e BCB n° 352/2023).

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

4. Ativos financeiros

4.1. Ao valor justo por meio do resultado

4.1.1. Títulos e valores mobiliários

	<u>31/12/2025</u>
Títulos Públicos Federais	8.501
Total circulante	<u>8.501</u>

Em 31 de dezembro de 2025 os títulos e valores mobiliários estão classificados como “Títulos para Negociação”.

No exercício de 2025 foram reconhecidas rendas dos títulos e valores mobiliários no montante de R\$ 649.

4.1.2. Instrumentos financeiros e derivativos

No semestre encerrado em 31 de dezembro de 2025, não havia operações com instrumentos financeiros derivativos.

4.2. Ao custo amortizado

4.2.1. Relações interfinanceiras

	<u>31/12/2025</u>
Banco Central do Brasil (i)	1.900
Reservas livres - SPI Banco Central (ii)	6.495
Total circulante	<u>1.900</u>

- (i) Registra os recolhimentos ao Banco Central do Brasil, ou à sua ordem, do valor correspondente aos depósitos para integralização, em espécie, do capital subscrito até solução do processo pelo Banco Central do Brasil; e

CREDIFIT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (ii) O SPI é a infraestrutura que liquida pagamentos instantâneos no Brasil. A remuneração incide sobre o saldo da Conta PI, usada pelos participantes diretos para liquidação do Pix no Banco Central. No exercício de 2025, foi reconhecida receita financeira de R\$ 419 referente a essa remuneração.

4.2.2. Rendas a receber

	31/12/2025
Agente de cobrança	1.213
Comissões a receber	110
Total circulante	1.323

Registro de rendas a receber oriundas de serviços prestados pela Credifit.

4.2.3. Operações de crédito

a) Composição da carteira de crédito:

	31/12/2025	
	Empréstimos	% da carteira
Pessoas Físicas/Jurídicas	884	98,00%
Financiamentos (antecipação de precatórios)	18	2,00%
Total	902	100,00%

b) Classificação das operações de crédito por níveis de risco

Em 31 de dezembro de 2025:

Classificação de carteira	Ativo circulante		
	Empréstimos	Provisões	Total líquido
C1	125	(1)	124
C2	-	-	-
C3	37	(6)	31
C4	-	-	-
C5	945	(198)	747
Total circulante	1.107	(205)	902

c) Movimentação da PECLD

	2025
Saldo em 1º de janeiro	(119)
Movimentação	(49)
Saldo em 30 de junho	(168)
Movimentação	(37)
Saldo em 31 de dezembro	(205)

CREDIFIT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

4.2.4. Títulos e valores mobiliários

	<u>31/12/2025</u>
Títulos renda fixa	<u>2</u>
Total circulante	<u>2</u>

4.2.5. Outros créditos

	<u>31/12/2025</u>
Valores a receber	<u>87</u>
Devedores Diversos	<u>27</u>
Total circulante	<u>114</u>

5. Ativos não financeiros

	<u>31/12/2025</u>
Adiantamento a fornecedores	<u>75</u>
Impostos e Contribuições a compensar	<u>49</u>
Total circulante	<u>124</u>

6. Imobilizado de uso

	<u>Taxa de depreciação</u>	<u>Custo de aquisição</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Saldo líquido em 31/12/2025</u>	<u>Saldo líquido em 31/12/2024</u>
Mobiliário	10%	33	(11)	22	25
Equipamento de Processamento de Dados	20%	50	(30)	20	19
Equipamento de comunicação	20%	1	-	1	1
Benfeitorias	4%	30	(2)	28	28
Total		<u>114</u>	<u>(43)</u>	<u>71</u>	<u>73</u>

7. Intangível

	<u>Taxa de amortização</u>	<u>Custo de aquisição</u>	<u>Amortização acumulada</u>	<u>Saldo líquido em 31/12/2025</u>	<u>Saldo líquido em 31/12/2024</u>
Software	20%	292	(54)	238	99
Gerados internamente - Projeto I	-	1.605	(290)	1.315	1.402
Total		<u>1.897</u>	<u>(344)</u>	<u>1.553</u>	<u>1.501</u>

CREDIFIT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Passivos financeiros

8.1. Ao custo amortizado

	<u>31/12/2025</u>
Depósitos	
Gerenciamento de recursos de terceiros (i)	12.237
	<u>12.237</u>
Provisão para pagamentos a efetuar	
Seguro prestamista (ii)	200
Despesa com Pessoal	30
Operações de Crédito (iii)	2.677
Outras obrigações	133
	<u>3.040</u>
Total circulante	<u><u>15.277</u></u>

- (i) Saldo de moedas eletrônicas de clientes mantidas em contas de pagamento;
(ii) Contrato com a Mapfre Seguradora referente a prestação do serviço de seguro de vida em grupo, é oferecido junto as operações de crédito e é opcional do contratante aceitar o seguro, o contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2027; e
(iii) Valores a pagar de cessões, comissões e CCB.

9. Passivos não financeiros

	<u>31/12/2025</u>
Tributos e assemelhados	141
Fiscais e Previdenciárias	542
Total circulante	<u><u>15.960</u></u>

10. Patrimônio líquido

10.1. Capital social

O capital social em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 5.100, e está representado por 5.100.000 ações ordinárias, todas nominativas, totalmente integralizadas por acionistas no País.

Em 03 de setembro de 2025, a Assembleia Geral Extraordinária, aprovou o aumento de Capital no montante de R\$ 1.900, conforme ofício 36732/2025, aguardando devolutiva do Bacen.

A Credifit possui estrutura para gerenciamento de capital, cujo objetivo é monitorar e controlar o capital mantido por ela, seguindo os requerimentos da Resolução do CMN nº 4.606/17 e alterações. A Credifit está enquadrada no Segmento S5 e na metodologia simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência (PRS5), mantendo patrimônio líquido mínimo, nos termos da regulamentação emitida pelo BACEN.

CREDIFIT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Na data-base 31 de dezembro de 2025, a Credifit apresentou um Patrimônio de Referência de R\$ 3.479 (R\$ 1.324 em 31 de dezembro de 2024) e o montante de seus ativos, devidamente ponderados pelo risco ("RWA"), era de R\$ 5.421 (R\$ 1.199 em 31 de dezembro de 2024) na forma simplificada (RWAs5) da Resolução nº CMN 4.606/17 e alterações.

Para instituições enquadradas no PRS5, o requerimento mínimo de capital exigido conforme artigo 12, item II da Seção III - Da Apuração do Requerimento Mínimo de PRS5 da Resolução CMN nº 4.606/17 é de 17%, o equivalente a R\$ 591 (R\$ 225 em 31 de dezembro de 2024).

A Credifit encontra-se em conformidade com as normas e instruções emanadas pelo Banco Central do Brasil no que se refere à metodologia simplificada, mantendo PRS5 em valor superior ao requerimento mínimo (17%).

10.2. Destinações do lucro

O Estatuto Social determina que do lucro líquido apurado em cada balanço anual, serão destinados:

- a) 5% à constituição de reserva legal até o limite de 20% do capital social;
- b) Pagamento de dividendos aos acionistas de no mínimo 25%;
- c) O saldo, se houver, após as deduções acima serão destinados à reservas estatutárias, visando assegurar a manutenção de adequadas condições operacionais da Credifit, devendo seu saldo ser utilizado para: (i) absorção do prejuízo, sempre que necessário; (ii) distribuição de dividendos a qualquer momento; (iii) aumento do capital social.

O resultado do exercício de 2025 foi compensado com prejuízos acumulados.

11. Partes relacionadas

As operações realizadas entre partes relacionadas são divulgadas em atendimento à Resolução CMN nº 4.693/18 e com o normativo da Credifit que dispõe sobre essa matéria.

Os saldos de gerenciamento de recursos de partes ligadas estão assim apresentados:

	31/12/2025
Acionista - Pessoa Física	41
Ybatinga Holding Financeira Ltda. - Acionista PJ	4
Isorensen Consultoria Empresarial Ltda.	3
M3 Amado Serviços Ltda.	2
Total	50

CREDIFIT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Remuneração do pessoal-chave da Administração

O pessoal-chave da Administração está representada pelos Diretores, cujo a remuneração paga ou a pagar por seus serviços está apresentada a seguir:

	31/12/2025
Pessoal chave Administração	200
Total	200

12. Receitas de intermediação financeira

Descrição	2º SEM-25	31/12/2025
Operações de crédito (i)	561	1.557
Resultado com TVM e relações interfinanceiras	608	1.068
	1.169	2.625

- (i) As rendas de operações de crédito correspondem aos juros cobrados nas operações de crédito efetuadas pela Credifit.

13. Receita de prestação de serviços

Descrição	2º SEM-25	31/12/2025
Agente de Cobrança (i)	1.212	1.212
Receita com outras comissões - CAAS (ii)	610	633
Transferência Eletrônica Disponível - TED (iii)	519	660
Corretagem de seguros (iv)	185	296
Tarifa de conta	72	118
Tarifa com Abertura de Crédito - TAC	50	637
	2.648	3.556

- (i) As receitas de serviços (como emissão de boletos, baixas e repasses, geração de arquivo CNAB etc.) prestados ao Fundo Trademax/Paraguaçu, posteriormente denominado FIDC Credifit.
- (ii) Receitas obtidas com o resultado de cessão das operações de crédito consignado, onde a Credifit atua como bancarizador da operação, por disponibilizar infraestrutura, tecnologia e operação para viabilizar crédito para terceiros, funcionando como uma “plataforma de crédito.
- (iii) Refere-se a receita obtida pela atuação como intermediária entre cliente e seguradora, viabilizando a contratação do seguro e prestando suporte ao longo da vigência da apólice.
- (iv) Corresponde a receita de tarifa cobrada aos clientes de BaaS pela utilização das API's da Credifit, ou seja, é a cobrança pelo uso da infraestrutura tecnológica que permite integrar e operar transações via Pix dentro de uma plataforma financeira.

CREDIFIT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. Despesa de pessoal

Descrição	2º SEM-25	31/12/2025
Honorários da Diretoria	(100)	(200)
Proventos	(92)	(214)
Encargos sociais	(51)	(119)
Benefícios	(40)	(79)
Treinamentos	(14)	(29)
Estagiários	(6)	(9)
	<u>(303)</u>	<u>(650)</u>

15. Outras despesas administrativas

Descrição	2º SEM-25	31/12/2025
Com processamento de dados (i)	(1.120)	(2.500)
Com serviços técnicos especializados (i)	(761)	(1.305)
Depreciação e amortização	(74)	(139)
Serviços do sistema financeiro	(2)	(5)
Outras despesas administrativas	(243)	(465)
	<u>(2.200)</u>	<u>(4.414)</u>

(i) As despesas com serviços técnicos especializados e com processamento de dados, correspondem a prestadores diversos necessários para a prestação do serviço e administração da Credifit.

16. Outras receitas operacionais

Descrição	2º SEM-25	31/12/2025
Outras receitas operacionais	11	127
	<u>11</u>	<u>127</u>

17. Outras despesas operacionais

Descrição	2º SEM-25	31/12/2025
COFINS	(153)	(253)
ISS	(54)	(70)
PIS	(25)	(41)
IOF	(11)	(12)
IPTU	(4)	(8)
Outros impostos e taxas	(19)	(23)
	<u>(266)</u>	<u>(407)</u>

As despesas tributárias correspondem basicamente a tributos diretos incidentes sobre as receitas da atividade da Credifit.

CREDIFIT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

18. Imposto de Renda e Contribuição Social

Demonstrativo do cálculo de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre lucros:

Apuração de IR/CS	31/12/2025				Total
	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	
Resultado antes da tributação sobre o lucro	74	(345)	(346)	1.368	751
Adições/(exclusões)					
Despesas não dedutíveis	44	27	3	28	102
Lucro Real	118	(318)	(343)	1.396	853
(-) Compensação de prejuízos fiscais 30%	(34)	(78)	-	(420)	(532)
Base de Cálculo	84	(396)	(343)	976	321
Encargos à alíquota de 15% de IR + 10% de Adicional	(15)	-	-	(238)	(253)
Encargos de CS 15%	(13)	-	-	(146)	(159)
Despesas com IRPJ e CSLL correntes	(26)	-	-	(384)	(412)

Em 2025, a Credifit adotou a trimestralidade para a apuração de IRPJ e CSLL.

19. Reconciliação entre práticas contábeis adotadas em 31 de dezembro de 2024 e as novas normas determinadas na resolução nº 4.966/21 do CMN e na Resolução BCB nº 352/23

A Resolução nº 4.966/21 do CMN e alterações posteriores, estabelece os conceitos e critérios contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros, assim como as diretrizes para o reconhecimento das relações de proteção por instituições financeiras e outras entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN. O objetivo da referida norma é reduzir as assimetrias entre as normas contábeis do COSIF e os padrões contábeis internacionais.

Adicional à resolução nº 4.966/21 do CMN, o BACEN emitiu normas complementares ao tema. A Resolução BCB nº 352/23, estabelece os procedimentos contábeis relacionados à definição de fluxos de caixa de ativos financeiros, aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva, constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e, evidenciação de informações sobre instrumentos financeiros em notas explicativas.

Concomitante à mudança trazida pelas Resoluções supracitadas, também ocorreria a reformulação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF. O BACEN reestruturou o elenco de contas do COSIF com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025 (Instruções Normativas BCB nº 426/23 a 433/23 e alterações posteriores).

CREDIFIT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Credifit elaborou um plano de implementação, aprovado pela Administração, contendo mapeamento dos impactos, implementação das mudanças, com as adequações nos processos e sistemas, e a revisão dos modelos e critérios utilizados nas estimativas contábeis. A frente de trabalho do projeto foi estruturada sobre as principais temáticas trazidas pelas normas: (i) Classificação e Reconhecimento; (ii) Taxa Efetiva de Juros; (iii) Renegociação e Reestruturação de Dívidas; (iv) Mensuração de Perda Esperada e (v) Evidenciação.

Os resultados da aplicação das normas acima referidas estão apresentados no quadro a seguir:

Descrição	Data	Valor
Patrimônio líquido em	31/12/2024	2.787
Ajuste na provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (a)	-	(1)
Efeitos tributários	-	-
Patrimônio líquido em	1º/01/2025	2.786

- (a) Na adoção da Resolução nº 4.966/21 do CMN e da Resolução BCB nº352/23 houve alterações nas apurações das perdas incorridas, provisão adicional e perdas esperadas associadas ao risco de crédito a partir de 1º de janeiro de 2025. Até 31 de dezembro de 2024 era utilizado o conceito de perdas esperadas de acordo com a Resolução nº 2.682/99 do CMN.
- (b) Até 31 de dezembro de 2024 o reconhecimento de apropriação da receita de juros relacionada a operações de crédito deve cessar quando ocorrer atraso igual ou superior a 60 dias e, a partir de 1º de janeiro de 2025 esse reconhecimento deverá cessar quando ocorrer atraso igual ou superior a 90 dias (aplicação apenas para as operações não marcadas como ativo problemático). A Credifit optou por marcar as operações com atrasos entre 60 e 90 dias como ativo problemático, sendo assim, não houve impactos de transição devido ao não reconhecimento das rendas advindas destes contratos.
- (c) Nas classificações dos instrumentos financeiros para as novas categorias introduzidas pela Resolução nº 4.966/21 do CMN (“Valor Justo por meio do Resultado (VJR)”, “Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes - (VJORA)” e “Custo amortizado”) a Credifit não teve alteração no critério de mensuração desses ativos financeiros (curva x mercado), sendo assim não houve impacto sobre a posição patrimonial do Banco.

Os impactos da transição são baseados nas melhores estimativas apuradas na data do relatório financeiro e os ajustes identificados decorrentes da aplicação dos novos critérios contábeis serão registrados em contrapartida à conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados pelo valor líquido dos efeitos tributários sensibilizando o patrimônio líquido da Credifit.

**Notas explicativas da Diretoria às demonstrações contábeis
Exercício e semestre findos em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

20. Estrutura de gerenciamento de risco

As Sociedades de Crédito Direto (SCD), estão sujeitas a riscos de diferentes tipos e naturezas que são inerentes ao negócio. A fim de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar esses riscos, a Credifit deve contar com uma estrutura de Gestão Integrada de Riscos compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos realizados, que está em processo de implementação e visa assegurar a solidez e perenidade da Credifit. De forma resumida, as estruturas de gerenciamento de riscos devem, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557/17, minimizar a ocorrência de risco operacional, risco de mercado, risco de liquidez e fazer o gerenciamento de capital de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos de acordo com a natureza e a complexidade dos produtos e dos serviços oferecidos, por meio da área de Gestão de Riscos, com reportes a Alta Administração da Credifit.

21. Contingências

Os passivos contingentes referentes processos judiciais e administrativos de natureza tributária, trabalhista e cível classificados, com base na opinião dos assessores jurídicos, como risco de perda possível, não são reconhecidos contabilmente. Em 31 de dezembro de 2025, não há processos considerados como risco de perda possível.

22. Eventos subsequentes

No dia 02 de setembro de 2025, os acionistas da Credifit aportaram, proporcionalmente à suas quantidades de ações, R\$ 1.990 na Credifit para aumento de capital social. Dessa forma, o capital social da Credifit, que anteriormente era de R\$3.200, passou a ser de R\$5.100, mediante aprovação do Banco Central do Brasil - Bacen.

No dia 29 de dezembro de 2025, através do Ofício nº 36732/2025, foi aprovado pelo Bacen o referido aumento de capital.

No dia 02 de janeiro de 2026, houve a devolução do montante depositado de R\$ 1.900 anteriormente depositado no Bacen, a título de aumento de capital.

EDUARDO
SORENSEN:215555
06852

Assinado de forma digital por
EDUARDO SORENSEN:21555506852
Dados: 2026.03.31 21:10:14 -03'00'

MARCELO TEIXEIRA
AMADO:80950442
534

Assinado de forma digital
por MARCELO TEIXEIRA
AMADO:80950442534
Dados: 2026.03.31
21:10:28 -03'00'